



**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**  
**Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social**

Ano III - Recife, terça-feira, 08 de março de 2016 - Nº 043

**SECRETÁRIO: Alessandro Carvalho Liberato de Mattos**

**DATA MAGNA É CELEBRADA PELO GOVERNO DO ESTADO**



*Diversas atividades para celebrar o movimento que prenunciou a Independência do Brasil.*

O secretário de Defesa Social, Alessandro Carvalho, participou na manhã de hoje (07/03), no Palácio do Campo das Princesas, de solenidade em comemoração à Data Magna de Pernambuco, movimento que enaltece a Revolução de 1817. A celebração foi instituída em dezembro de 2007, pela Assembleia Legislativa de Pernambuco - Alepe, através da Lei nº 13.386, para destacar, em 06 de março, o movimento que prenunciou a Independência do Brasil.

A solenidade contou com as presenças do presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco - TJPE, o desembargador Leopoldo Raposo; do presidente da Alepe, o deputado estadual Guilherme Uchoa; dos secretários Pedro Eurico (Justiça e Direitos Humanos), Frederico Amâncio (Educação), César Caúla (Procuradoria), Ennio Benning (Imprensa), e Silvia Cordeiro (Mulher); do Defensor Público, Manoel Jerônimo; e da presidente da Junta Comercial de Pernambuco - Jucepe, Terezinha Nunes, autora da lei que instituiu a Data Magna.

Participaram ainda o comandante da Polícia Militar de Pernambuco, coronel Carlos D'Albuquerque; o chefe da Polícia Civil, delegado especial Antônio Barros; o comandante do Corpo de Bombeiros Militar, coronel Manoel Cunha; a Gerente Geral de Polícia Científica, Sandra Santos e o chefe da Casa Militar, coronel Eduardo Pereira.

**HISTÓRIA** – Liderada por Domingos José Martins, com o apoio de Antônio Carlos de Andrade e Silva e do Frei Caneca, a Revolução Pernambucana de 1817 foi um levante de caráter emancipacionista, com o objetivo principal de promover a libertação brasileira da opressão da Corte Portuguesa. Os revolucionários planejavam implantar um regime republicano no Brasil e elaboração de uma Constituição. Inspirados pelas ideias iluministas, instalaram um governo provisório.

Dois meses após seu estopim, o movimento foi sufocado pelas tropas portuguesas, que cercaram a cidade do Recife por terra e mar, culminando com as prisões e as mortes de seus líderes. Mesmo derrotada, a revolução perpetuou ideias e colaborou com a Independência do Brasil, proclamada apenas cinco anos depois do levante pernambucano. Em 1917, no centenário da Data Magna, foi feriado nacional.

## CIDADANIA NO COMBATE À VIOLÊNCIA



Emissão gratuita de documentos, serviços de saúde, unidade móvel de atendimento da Celpe e do Procon foram alguns dos serviços disponíveis para a população de Dois Unidos e bairros circunvizinhos.

Servidores da Secretaria de Defesa Social – SDS participaram na manhã do último sábado (05/03) de mais uma ação integrada de

cidadania. Através da Gerência de Prevenção e Articulação Comunitária – GPAC foram beneficiadas as comunidades de Dois Unidos e Brasília Teimosa no Recife e a cidade de Lagoa do Carro na Mata Norte. Emissão gratuita de documentos, serviços de saúde, unidade móvel de atendimento da Celpe e do Procon foram alguns dos serviços disponíveis para a população de Dois Unidos e bairros circunvizinhos. Além disso, a comunidade contou com representantes da Defensoria Pública para consulta sobre pensão alimentícia, divórcio, posse de imóvel, entre outras dúvidas.

A ação, coordenada pela Estação do Governo Presente de Cajueiro, foi realizada na Escola Estadual Professor José dos Anjos na Avenida Hildebrando de Vasconcelos. Para a coordenadora de articulação social do Governo Presente, Patrícia Pragana, a integração é fundamental para garantir o acesso da população aos seus direitos e promover a cidadania para pessoas em situação de vulnerabilidade social. “Ações como essa são primordiais na prevenção de violência além de garantir a dignidade e a cidadania dos moradores que não tem acesso a serviços básicos como emissão da carteira de identidade”, complementou Patrícia.

Emilly Tayana de Oliveira Silva e Silvânia Maria de Araújo Ferreira aproveitaram a ação para solicitar a segunda via da carteira de identidade. “Casei e precisava alterar o nome no documento, aproveitei a ação perto de minha casa e estou solicitando a segunda via de minha identidade sem gastar nada”, comemorou Silvânia. Já Emilly tirou a identidade quando ainda era criança e estava tendo dificuldades para identificar-se com o documento. “A primeira via de minha identidade tirei aos 12 anos. Quando apresentava o documento, as pessoas não queriam aceitar, pois mudei um pouco. Quando soube da ação aqui no bairro aproveitei para trocar de documento e evitar transtornos”, disse a estudante de 22 anos.

Moradores do bairro de Brasília Teimosa no Recife e da cidade de Lagoa do Carro na Mata Norte também receberam os serviços de emissão de carteira de identidade. No total foram solicitadas 250 carteiras de identidade nessas localidades.

## PRIMEIRA PARTE Poder Executivo

### 1 - TRANSCRIÇÕES DO DIARIO OFICIAL Nº 043 DE 08/03/2016

#### 1.1 - Governo do Estado:

##### ATOS DO DIA 7 DE MARÇO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso de suas atribuições **RESOLVE**:

**Nº 682** - Demitir, com base no inciso IX do artigo 49 da Lei nº 6.425, de 29 de setembro de 1972, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, com fundamento no Processo Administrativo Disciplinar nº 10.107.1020.00013/2012.1.2 – CEPDPC, instaurado através da Portaria nº 127/2012-Cor.Ger./SDS, de 02 de abril de 2012, no Despacho Homologatório nº 1082/2015, de 10 de dezembro de 2015, do Corregedor Geral, da Secretaria de Defesa Social, e no Parecer nº 0081/2016, de 03 de fevereiro de 2016, da Procuradoria Consultiva, da Procuradoria Geral do Estado, o Agente de Polícia, **SYLVIO ROBERTO HOULY LELLIS FILHO**, matrícula nº 221571-3, em razão da prática da transgressão disciplinar prevista no inciso VIII (2ª Parte), do artigo 31 da supracitada Lei.

**Nº 683** - Demitir, com base no inciso IX do artigo 49 da Lei nº 6.425, de 29 de setembro de 1972, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, com fundamento no Processo Administrativo Disciplinar nº 10.107.1020.00013/2012.1.2 – CEPDPC, instaurado através da Portaria nº 127/2012-Cor.Ger./SDS, de 02 de abril de 2012, no Despacho Homologatório nº 1082/2015, de 10 de dezembro de 2015, do Corregedor Geral, da Secretaria de Defesa Social, e no Parecer nº 0081/2016, de 03 de fevereiro de 2016, da Procuradoria Consultiva, da Procuradoria Geral do Estado, o Delegado de Polícia, **TIAGO CARDOSO DA SILVA**, matrícula nº 272503-7, em razão da prática da transgressão disciplinar prevista no inciso VIII (2ª Parte), do artigo 31 da supracitada Lei.

**Nº 684** - Determinar a perda do posto e da patente militar, tendo em vista o previsto no artigo 1º da Lei nº 6.957, de 03 de novembro de 1975, com fundamento na decisão judicial, transitada em julgado, exarada nos autos do Conselho de Justificação nº 0015220- 78.20098.17(0200417-9), o Major QOC/BM **LEONARDO JOSÉ LIMA MARTINS**, matrícula nº 910595-6.

**Nº 685** - Submeter a Conselho de Justificação, nos termos do § 2º do artigo 3º da Lei nº 6.957, de 03 de novembro de 1975, atendendo proposta do Secretário de Defesa Social através do Ofício nº 263/2016-GAB/SDS/GGAJ, de 07 de março de 2016, o Capitão PM **DIOGO GUILHERME RACTICLIFF SÁ AZEVEDO LIRA**, matrícula nº 930.699-4, com base no que preconizam as alíneas “b” e “c” do inciso I do artigo 2º da Lei Federal nº 5.836, de 05 de dezembro de 1972.

**Nº 686** - Transferir da Polícia Militar de Pernambuco para a Casa Militar, os Cabos PM **ANDRÉ AMARO DA SILVA**, matrícula nº 103.865-6 e **RICARDO ALEXANDRE CABRAL DE GODOI**, matrícula nº 980.526-5.

**Nº 692** - Autorizar os afastamentos do Estado de **ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS**, Secretário de Defesa Social, e de **MANOEL CAETANO CYSNEIROS DE ALBUQUERQUE NETO**, da referida Secretaria, para, em Brasília – DF, no período de 02 a 04 de março de 2016, tratarem de assinatura de contrato com o CEBRASPE – Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos

#### 1.2 - Secretaria de Administração:

##### PORTARIAS SAD DO DIA 07.03.2016

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SAD nº. 1000, de 16 de abril de 2014 e considerando o disposto no Decreto nº. 25.261, de 28 de fevereiro de 2003 e alterações **RESOLVE**:

**Nº 525** - Fazer retornar à Secretaria de Defesa Social, a servidora **Sheila Raquel do Nascimento Campos Góes**, matrícula nº 704174-8, cedida ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, a partir de 08.06.2015.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SAD nº. 1000, do dia 16 de abril de 2014 e considerando o disposto no art. 178, da Lei nº 6.123, de 20.07.1968, nos artigos 4º e 14 do Decreto nº. 40.200, de 13 de dezembro de 2013, **RESOLVE**:

**Nº 540**-Autorizar o afastamento integral da servidora **ANA CLAUDIA DE PAIVA**, matrícula nº. 1965913, para as atividades do Doutorado em Geociências, promovido pela Universidade Federal de Pernambuco - UFPE, a partir da data da publicação desta portaria até 30 de julho de 2019, sem prejuízo de seus vencimentos, direitos e vantagens.

**PORTARIA SAD Nº 541 DE 07 DE MARÇO DE 2016.**

**A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 2º, inciso II, alínea “k”, do Decreto nº 39.117, de 08 de fevereiro de 2013, publicado em 09 de fevereiro de 2013, e pelo artigo 1º, alínea “c”, item 1, 1.8, da Portaria SAD nº 1000, de 16 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 17 de abril de 2014, bem como, tendo em vista o contido no Encaminhamento nº 0056/2016 da Procuradoria Consultiva - Procuradoria Geral do Estado, proferido nos autos do Processo SIGEPE nº 4016555-8/2011 (SAJ nº 2011.02.2916), **RESOLVE**:

**I.** Conceder pensão especial mensal ao dependente de **WILSON LOPES DE OLIVEIRA**, ex-Comissário Especial de Polícia, QPC III, matrícula nº 153.103-4, promovido ao cargo imediato de Comissário Especial de Polícia, QPC-E, falecido em 01 de março de 2011, com valores atualizados conforme previsto no art. 83, “caput”, da Lei nº 6.425/72, com redação alterada pela Lei Estadual nº 11.423/1996;

**II.** É beneficiário da pensão concedida pelo item anterior: **WILSON LOPES DE ARAÚJO JÚNIOR**, na qualidade de filho maior inválido, **a partir de 30 de setembro de 2013, data do requerimento**, uma vez que os demais beneficiários já foram contemplados nos termos da Portaria SAD nº 1.610, de 12/09/2013, publicada no DOE de 13/09/2013 e Portaria SAD nº 1.388, de 27/05/2014, publicada no DOE de 28/05/2014. Porém, no tocante aos valores retroativos, observará as regras do Decreto Estadual nº 25.208/2003 e alterações posteriores;

**III.** A pensão especial de que trata esta Portaria terá os seus valores automaticamente reajustados na mesma época e nos mesmos índices da remuneração dos policiais civis em atividade; e

**IV.** A pensão especial a que faz jus o dependente do policial civil falecido, na forma do art. 27, II, “b”, da Lei Complementar nº 028/2000 e alterações posteriores, observará o disposto no art. 50, §§ 1º, 2º e 7º, bem como no art. 51, I e IV, da mencionada Lei Complementar.

**Marília Raquel Simões Lins**

Secretária Executiva de Pessoal e Relações Institucionais

**PORTARIA SAD Nº 3037, DE 19 DE OUTUBRO DE 2015.**

**A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SAD nº. 1000, do dia 16 de abril de 2014 e considerando o disposto no art. 178, da Lei nº 6.123, de 20.07.1968, nos artigos 4º e 14 do Decreto nº. 40.200, de 13 de dezembro de 2013, **RESOLVE**: Autorizar o afastamento da servidora **KARLA FRACIE F REITAS DE SA**, matrícula nº. 2524325, para o exercício das atividades relativas ao Mestrado Profissional em Letras - PROFLETRAS, promovido pela Universidade Federal da Bahia, a partir da data da publicação desta portaria até 10 de janeiro de 2016, de forma parcial, nos dias e horários em que as aulas do curso coincidam com o horário de trabalho, de 11 de janeiro de 2016 a 04 de junho de 2016, em tempo integral, apenas nas segundas-feiras e terças-feiras e no de 05 de junho de 2016 a 31 de dezembro de 2016, com redução de 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho para fins de elaboração da tese, sem prejuízo de seus vencimentos, direitos e vantagens.

**Marília Raquel Simões Lins**

Secretária Executiva de Pessoal e Relações Institucionais

**(REPUBLICADA POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO ORIGINAL)**

**PORTARIAS SAD/GGAFI DE 07 DE MARÇO DE 2016.**

**A GERENTE GERAL ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DE PESSOAL DO ESTADO RESOLVE:**

**Nº 43**-Conceder ao servidor abaixo citado Licença para Trato de Interesse Particular, nos termos do artigo 130, da Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 316 de 18 de dezembro de 2015, a partir da publicação.

<b>Nº PROCESSO</b>	<b>NOME</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>CARGO</b>	<b>NÍVEL/SÍMB.</b>	<b>ÓRGÃO/ENTIDADE</b>	<b>DURAÇÃO</b>
8805304-1/2016	GLAUBE PEDRO FERREIRA DE SIQUEIRA	273154-1	ESCRIVÃO DE POLÍCIA QPC-1	QPC/M04/I/F	SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL (POLÍCIA CIVIL)	01 ANO

**CHRYSIANE KELLI DE ARAUJO BARBOSA**

Gerente Geral Administrativa e Financeira de Pessoal do Estado

**DESPACHOS HOMOLOGATÓRIOS DO DIA 07 DE MARÇO DE 2015.**

**A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PERNAMBUCO**, com fundamento no artigo 1º, alínea “c”, item 1, 1.11, da Portaria SAD nº 1000, de 16 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 17 de abril de 2014, **RESOLVE**:

**Nº 45-1) Homologar**, com amparo legal no artigo 2º, § 3º, da Lei nº 15.025, de 20 de junho de 2013, com redação pela Lei nº 15.121, de 08 de outubro de 2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 8 de novembro de 2013, o inteiro teor da decisão exarada às fls.78, nos Processos SIGEPE nº 8807761-1/2014, 8807733-0/2014 e 8807785-7/2014, publicada no Boletim Interno de Serviço às fls.80, acerca da concessão de indenização em decorrência da **morte accidental** do ex-policial civil **JOSÉ VICENTE DE LIMA FILHO**, Agente de Polícia, matrícula nº 221.415-6, ocorrida em 18 de setembro de 2013; e

**2) Autorizar**, nos termos do artigo 5º, inciso II, § 1º e art. 6º, da Lei nº 15.025, de 2013, bem como da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 15, de 13 de fevereiro de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado, de 14 de fevereiro de 2014, o pagamento da indenização, em cotas partes iguais, aos dependentes previdenciários do referido militar: **JOSÉ VICENTE DE LIMA NETO**, filho; **MARIA JÚLIA CÂNDIDA DE SOUZA LIMA**, filha; e, **BRUNA CRISTINA DE OLIVEIRA LIMA**, filha; e

**Nº 46-1) Homologar**, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20 de junho de 2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08 de outubro de 2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 8 de novembro de 2013, o inteiro teor da decisão de fls.30, exarada nos Processos SIGEPE nº 8835127-7/2015 e 8872983-0/2015, publicada no Boletim Interno de Serviço às fls.33, acerca da concessão de indenização em decorrência da **morte natural** do ex-policial civil **ANTONIO ARMANDO BATISTA DE SOUZA**, Comissário de Polícia, matrícula nº 140.132-7, ocorrida em 24 de maio de 2015; e

**2) Autorizar**, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, bem como art. 6º, da Lei nº 15.025, de 2013, e, da Portaria Conjunta SAD/ SDS nº 15, de 13 de fevereiro de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado, de 14 de fevereiro de 2014, o pagamento da indenização, em cotas partes iguais, aos dependentes previdenciários do referido policial: **DILMA JOSÉ DA SILVA**, viúva, e, **ANTONIO ARMANDO BATISTA DE SOUZA FILHO**, filho.

**Nº 47-1) Homologar**, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20 de junho de 2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08 de outubro de 2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 8 de novembro de 2013, o inteiro teor da decisão de fls.62, exarada nos Processos SIGEPE nº 8860401-0/2015, 8867441-2/2015 e 8853362-8/2015, publicada no Boletim Interno de Serviço às fls.65, acerca da concessão de indenização em decorrência da **morte natural** do ex-policial civil **CARLOS ALBERTO NOGUEIRA DE SOUZA**, Comissário Especial de Polícia, matrícula nº 363.069-2, ocorrida em 10 de agosto de 2015; e

**2) Autorizar**, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, bem como art. 6º, da Lei nº 15.025, de 2013, e, da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 15, de 13 de fevereiro de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado, de 14 de fevereiro de 2014, o pagamento da indenização, em cotas partes iguais, aos dependentes previdenciários do referido policial: **BEATRIZ SOUZA CIRNE NOGUEIRA**, filha; **LUCAS SCAGLIONI NOGUEIRA DE SOUZA**, filho; e, **CARLOS EDUARDO CAMPELO DE SOUZA**, filho.

**Nº 48-1) Homologar** o inteiro teor da decisão exarada no Processo SIGEPE nº 8883141-6/2015, às fls.09, devidamente publicada no Boletim Interno de Serviço de fls.11, acerca do **INDEFERIMENTO** do pleito de concessão de indenização por morte natural do então policial civil **ANTONIO SÉRGIO GOMES CAMPELO DE BARROS MELLO**, Delegado de Polícia, matrícula nº 036.941-1, falecido em 28 de dezembro de 2010; e

**2) Não autorizar** o pagamento da indenização à requerente **MARIA JACIRA DOS SANTOS CAMPELO**, viúva do então policial civil, tendo em vista que o falecimento de seu esposo se deu em data anterior à edição da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, não fazendo, portanto, jus ao benefício indenizatório.

**Nº 49-1) Homologar** o inteiro teor da decisão exarada no Processo SIGEPE nº 8842692-3/2015, às fls.17, devidamente publicada no Boletim Interno de Serviço de fls.19, acerca do **INDEFERIMENTO** do pleito de concessão de indenização por morte natural do então policial civil **CLÉLIO CARNEIRO DOS SANTOS**, Comissário de Polícia, matrícula nº 140.458-0, falecido em 27 de junho de 2015; e

**2) Não autorizar** o pagamento da indenização à requerente **RAFAELLA BARROS DOS SANTOS**, filha, por não figurar como dependente previdenciária habilitada, conforme preceitua o artigo 5º, inciso II e § 1º, da Lei nº 15.025, de 2013, bem como Portaria Conjunta SAD/ SDS nº 15, de 13 de fevereiro de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado, de 14 de fevereiro de 2014.

**Nº 50-) Homologar**, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20 de junho de 2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08 de outubro de 2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 8 de novembro de 2013, o inteiro teor da decisão de fls.11, exarada no Processo SIGEPE nº 8880306-6/2015, publicada no Boletim Interno de Serviço às fls.13, acerca da concessão de indenização em decorrência da **morte natural** do ex-policial civil **ALTAMIR BASTOS DE FREITAS**, Comissário Especial de Polícia, matrícula nº 021.860-0, ocorrida em 12 de abril de 2015; e

**2) Autorizar**, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, bem como da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 15, de 13 de fevereiro de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado, de 14 de fevereiro de 2014, o pagamento da indenização à dependente previdenciária habilitada do referido policial: **AMARA DE FREITAS COSTA**, viúva.



**Nº 51-1) Homologar**, com amparo legal no artigo 1º, § 2º, da Lei nº 15.025, de 20 de junho de 2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 8 de outubro de 2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea "a", do Decreto nº 40.005, de 8 de novembro de 2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SIGEPE nº 5739334-7/2015, às fls.04/05, devidamente publicada no Boletim Interno da DGP nº A 1.0.00.028, de 15/02/2016, às fls.03, acerca da concessão de indenização por **invalidez permanente parcial por acidente em serviço** ao militar **EVERTON FERREIRA DA SILVA**, 2º Sargento PM, matrícula nº 106302-2, ocorrido em 25 de novembro de 2013; e

**2) Autorizar**, nos termos do artigo 5º, inciso I e § 1º, da Lei nº 15.025, de 2013, o pagamento da indenização ao mencionado policial militar.

**MARÍLIA RAQUEL SIMÕES LINS**

Secretária Executiva de Pessoal e Relações Institucionais

### **1.3 - Secretaria da Casa Civil:**

#### **PORTARIAS DO DIA 7 DE MARÇO DE 2016.**

**O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 25.845, de 11 de setembro de 2003, e alterações, **RESOLVE**:

**Nº 148** - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, do Major PM **JAIRO RODRIGUES DE FREITAS**, da referida Secretaria, para, em Teresina - PI, no período de 23 a 26 de fevereiro de 2016, na condição de facilitador, participar do I Curso de Formação de Instrutores do Currículo PROERD PAIS, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

**Nº 149** - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, da Perita Papioscopista **NILMA DA SILVEIRA AZEVEDO**, da referida Secretaria, para, em Curitiba - PR, no período de 28 de fevereiro a 02 de março de 2016, participar de teste do novo sensor da biometria do neonato, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

**Nº 150** - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, do Comissário Especial de Polícia **JOÃO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR**, e do Agente de Polícia **PAULO GOMES DE ARAÚJO**, da referida Secretaria, para, em Maceió - AL, no período de 01 a 15 de março de 2016, participarem do estágio operacional de voo na Unidade Área da Secretaria de Estado da Segurança Pública de Alagoas, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

**Nº 151** - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, de **JEANNE DE AGUIAR PINHEIRO DE SOUZA**, da referida Secretaria, para, em Brasília - DF, nos dias 06 e 07 de abril de 2016, participar da 7ª Reunião Ordinária do CONATRAP, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

**Nº 152** - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista solicitação do Chefe da Casa Militar, do Maj PM **ALEXANDRE JOSÉ HENRIQUE DE LIMA**, do referido Órgão, para, em Brasília - DF, no período de 24 a 26 de fevereiro de 2016, integrar a Comitativa Oficial do Estado.

**Nº 153** - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista solicitação do Chefe da Casa Militar, do Maj PM **EDJONES DE PAULA VIEIRA DA COSTA**, do referido Órgão, para, em Brasília - DF, no período de 29 de fevereiro a 01 de março de 2016, integrar a Comitativa Oficial do Estado.

**Nº 154** - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista solicitação do Chefe da Casa Militar, do Maj PM **LAURINALDO FÉLIX NASCIMENTO**, do referido Órgão, para, no Rio de Janeiro - RJ, nos dias 02 e 03 de março de 2016, tratar de assuntos de interesse do sobredito Órgão.

**ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS FIGUEIRA**

Secretário da Casa Civil

### **1.4 – Repartições Estaduais**

Sem alteração para SDS

### **1.5 - Licitações e Contratos:**

Sem alteração para SDS

**SEGUNDA PARTE**  
**Secretaria de Defesa Social**

**2 - TRANSCRIÇÕES DO DIARIO OFICIAL Nº 043 DE 08/03/2016**

**2.1 – Portarias do Secretário de Defesa Social:**

**PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

**EMENTA: Nomeia e Dispensa Membros da Comissão de Promoção de Oficiais da Polícia Militar (CPOPM)**

**Nº 631, DE 07/03/2016** - O SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 123, de 1ºJUL2008, e tendo em vista o que preconiza o Parágrafo único do Art. 6º desta Lei; **resolve:**

I - Dispensar da condição de Membro Efetivo da Comissão de Promoção de Oficiais da Polícia Militar (CPOPM), o Coronel PM matrícula nº 2037.0 Abel Ferreira Júnior, por haver passado para reserva remunerada, conforme fez público o DOE nº 37 de 27 de fevereiro de 2016;

II - Nomear como Membro Efetivo da Comissão de Promoção de Oficiais da Polícia Militar - CPOPM, o Coronel PM matrícula nº 2069.9 José Roberto de Santana, por um período de 01 (um) ano, conforme o preconizado no parágrafo único do Art. 6º da Lei Complementar 123/2008.

III – Esclarecer que a CPOPM fica assim constituída:

**Presidente**

Cel PM Carlos Alberto D’Albuquerque Maranhão Filho

**Membros Natos**

Cel PM Adalberto Freitas Ferreira

Cel PM Petrônio Luiz Chagas da Silva

**Membros Efetivos**

Cel PM José Hailton Arruda de Araújo

Cel PM Vanildo Neves de Albuquerque Maranhão Neto

Cel PM André Pessoa Cavalcanti

Cel PM José Roberto de Santana.

IV – Retroagir os efeitos desta Portaria ao dia 29 de fevereiro de 2016.

**ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS**

Secretário de Defesa Social

**2.2 - Portarias da Polícia Militar de Pernambuco:**

**POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO**

**PORTARIA DO COMANDO GERAL Nº 101, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2016.**

**EMENTA: PROMOÇÃO SUB JUDICE À CABO PM**

O Comandante Geral, em estrito cumprimento à liminar deferida pelo Juízo de Direito da Comarca da Ilha de Itamaracá, nos autos da Ação Ordinária, processo nº 001232-28.2015.8.17.0760, alinhado aos teores dos Of. nº 114/16-GICAP/GGAIIC/SDS de 15FEV2016, Of. nº 3925/2015-PC de 28AGO2015, e considerando a Portaria SDS nº 439 de 11FEV2016, publicada no BG/SDS nº 026 de 12FEV2016, RESOLVE: I. Promover *sub judice* à graduação de CABO PM, a contar de 04 de fevereiro de 2016, o Servidor Militar Estadual, conluente do CFC/2016, Mat. 112338-6 / RODRIGO ALVES DA SILVA; II. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Carlos Alberto D’Albuquerque Maranhão Filho**

Coronel PM - Comandante Geral

**PORTARIA DO COMANDO GERAL Nº 102, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2016.**

**EMENTA: PROMOÇÃO SUB JUDICE À CABO PM**

O Comandante Geral, em estrito cumprimento à liminar deferida pelo Juízo de Direito da Comarca da Ilha de Itamaracá, nos autos da Ação Ordinária, processo nº 0000872-93.2015.8.17.0760, alinhado aos teores dos Of. nº 114/16-GICAP/GGAIIC/SDS de 15FEV2016, Of. nº 3925/2015-PC de 28AGO2015, e considerando a Portaria SDS nº 439 de 11FEV2016, publicada no BG/SDS nº 026 de 12FEV2016, RESOLVE: I. Promover *sub judice* à graduação de CABO PM, a contar de 04 de fevereiro de 2016, os Servidores Militares Estaduais, conluente do CFC/2016, Mat. 109946-9 / KEISON GOMES BAHIA e Mat. 111076-4 / MURILO JOSÉ ARAUJO DE ALBUQUERQUE; II. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Carlos Alberto D’Albuquerque Maranhão Filho**

Coronel PM - Comandante Geral

**PORTARIA DO COMANDO GERAL Nº 142, DE 04 DE 03 DE 2016**

**EMENTA: DESLIGA DO SERVIÇO ATIVO.**

O Comandante Geral no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 101, Inc. III, do Regulamento Geral da PMPE, **RESOLVE:**

Desligar do serviço ativo da Corporação, a contar de 06.03.2016, o Maj PM Mat. 22318-2/Wellington Camara dos Anjos, por haver atingido o tempo de permanência no posto, cumulativamente com 30 (trinta) anos de efetivo serviço, conforme o disposto no art. 85, inciso I c/c artigo 90, Inciso II, da Lei nº 6.783/74, com modificação introduzida pela Lei Complementar Estadual nº 134/2008.

**Carlos Alberto D’Albuquerque Maranhão Filho**  
Coronel PM - Comandante Geral

**PORTARIA CG/PMPE Nº 137, de 03/03/ 2016**

**EMENTA: DESIGNA OFICIAL PARA PROCEDER DILIGÊNCIAS COMPLEMENTARES EM SEDE DE PROCESSO DE LICENCIAMENTO EX-OFFICIO A BEM DA DISCIPLINA.**

O Comandante Geral, no uso das suas atribuições, considerando o que preconizam os incisos I e XVI, do Art.101, do Regulamento Geral da Polícia Militar de Pernambuco, aprovado pelo Decreto Estadual nº 17.589 de 16 JUN 94; considerando ainda a necessidade da realização das diligências complementares em sede do Processo de Licenciamento *Ex-Officio* a Bem da Disciplina instaurado por força da Portaria do Comando do 13º BPM, nº 108, de 01/07/15, em que figuram como Licenciandos o Sd PM Mat. 112460-9/6º BPM - **TARSO RODRIGUES CONCEIÇÃO** e o Sd PM Mat. 115988-7/13º BPM – **WAGNER ANDRADE DE SOUZA**, visando sanar as pendências descritas no Despacho Decisório nº 07/2016, **RESOLVE: I** – Designar o Maj QOPM Mat. 28675-5 **JOSÉ RONALDO DE SOUZA LOPES** para proceder as Diligências Complementares descritas no supracitado Despacho Decisório, observando o contido na Portaria do Comando Geral nº 088, de 24JAN07, publicada no SUNOR nº 002, de 31JAN07, remetendo o processo de retorno a este Comandante Geral com relatório conclusivo, para fins de decisão final; **II** - Estabelecer o prazo de 20 (vinte) dias corridos para a conclusão das diligências, a partir do recebimento dos autos pelo Encarregado; **III** - Publicar esta Portaria em Diário Oficial do Estado.

**Carlos Alberto D’Albuquerque Maranhão Filho**  
Coronel PM - Comandante Geral

**2.3 - Portarias do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco:**

Sem alteração

**2.4 - Portarias da Policia Civil de Pernambuco:**

Sem alteração

**2.5 - Portarias da Corregedoria Geral SDS:**

Sem alteração

**2.6 - Portarias dos Câmpus de Ensino/ACIDES/SDS:**

Sem alteração

**TERCEIRA PARTE**

**Portarias e deliberações Internas da SDS não publicadas em DOE**

**3 - PUBLICAÇÕES DE INTERESSE DO PÚBLICO INTERNO (SDS, PCPE, GGPOC, PMPE e CBMPE)**

**3.1 – Portarias e deliberações do Secretário de Defesa Social:**

**PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e considerando as disposições do §5º, do artigo 2º, da Lei Federal nº 12.830, de 20 de junho de 2013, **resolve:**



**Nº 632, DE 07/03/2016 – Designar a Delegada de Polícia Maria Elizabeth Patriota do Rego Barreto**, matrícula nº 213925-1, Titular da Delegacia de Polícia da 3ª Circunscrição – Joana Bezerra, para responder cumulativamente pelo expediente da Delegacia de Polícia da 1ª Circunscrição – Rio Branco, ambas da 1ª DESEC/GCOM/DIM, durante a Licença Prêmio de sua Titular, a Delegada Especial de Polícia **Martha Virginia Monteiro**, matrícula nº 192486-9, atribuindo-lhe a Gratificação por Exercício Cumulativo de Delegacia, símbolo GECD, no período de 01 a 31.03.2016, constando a motivação na CI nº 010/2016, da 1ª DESEC (Sigepe nº 8811838-1/2016).

**Nº 633, DE 07/03/2016 – Designar o Delegado de Polícia Thiago Pinto Uchoa de Araujo**, matrícula nº 272577-0, Titular da 1ª Delegacia de Polícia da 44ª Circunscrição – Goiana, da 11ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, para responder cumulativamente pelo expediente da 8ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher – Goiana, do DPMUL/GCOE/DIRESP, durante as férias de sua Titular, a Delegada de Polícia **Ana Carolina Guerra Pereira**, matrícula nº 272447-2, atribuindo-lhe a Gratificação por Exercício Cumulativo de Delegacia, símbolo GECD, no período de 01 a 30.03.2016, constando a motivação na CI nº 008/2016, da 8ª DEAM (Sigepe nº 8808476-5/2016).

**Nº 634, DE 07/03/2016 – Designar a Delegada de Polícia Sara Gouveia**, matrícula nº 272493-6, Titular da Delegacia de Polícia da 88ª Circunscrição – Caruaru, da 14ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, para responder cumulativamente pelo expediente da 4ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher – Caruaru, do DPMUL/GCOE/DIRESP, durante as férias de sua Titular, a Delegada de Polícia **Jimena Gouveia**, matrícula nº 272560-6, atribuindo-lhe a Gratificação por Exercício Cumulativo de Delegacia, símbolo GECD, no período de 01 a 30.03.2016, constando a motivação na CI nº 054/2016, do DPMUL (Sigepe nº 8813548-1/2016).

**Nº 635, DE 07/03/2016 – Considerar designado o Delegado de Polícia Francisco Océlio Lima Ribeiro**, matrícula nº 346752-0, Titular da 6ª Delegacia de Polícia de Homicídios – Paulista, para responder cumulativamente pelo expediente da 8ª Delegacia de Polícia de Homicídios – Paulista, ambas da DHMN/DIRESP, durante a primeira parcela das férias de sua Titular, a Delegada de Polícia **Lídia Maria Barci**, matrícula nº 272518-5, atribuindo-lhe a Gratificação por Exercício Cumulativo de Delegacia, símbolo GECD, no período de 04 a 18.01.2016, constando a motivação na CI nº 165/2015, da DHMN/DIRESP (Sigepe nº 8884330-7/2015).

**Nº 636, DE 07/03/2016 – Considerar designada a Delegada de Polícia Lídia Maria Barci**, matrícula nº 272518-5, Titular da 8ª Delegacia de Polícia de Homicídios – Paulista, para responder cumulativamente pelo expediente da 6ª Delegacia de Polícia de Homicídios – Paulista, ambas da DHMN/DIRESP, durante a primeira parcela das férias de seu Titular, o Delegado de Polícia **Francisco Océlio Lima Ribeiro**, matrícula nº 346752-0, atribuindo-lhe a Gratificação por Exercício Cumulativo de Delegacia, símbolo GECD, no período de 19 a 31.01.2016, constando a motivação na CI nº 162/2015, da DHMN/DIRESP (Sigepe nº 8884296-0/2015).

**Nº 637, DE 07/03/2016 – Considerar designado o Delegado Especial de Polícia Pedro Santana de Araújo**, matrícula nº 193853-3, Titular da Delegacia de Polícia da 116ª Circunscrição – Surubim, da 16ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, para responder cumulativamente pelo expediente da 7ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher – Surubim, do DPMUL/GCOE/DIRESP, durante a primeira parcela das férias do Delegado Especial de Polícia **José Sérgio de Oliveira Moura**, matrícula nº 208145-8, atribuindo-lhe a Gratificação por Exercício Cumulativo de Delegacia, símbolo GECD, no período de 20.01 a 03.02.2016, ficando suspensos os efeitos da Portaria GAB/SDS nº 3961, de 10.10.2014, pelo mesmo período, constando a motivação na CI nº 002/2016, da GCOE/DIRESP (Sigepe nº 8802772-7/2016).

**Nº 638, DE 07/03/2016 – Designar a Delegada Especial de Polícia Alcilene Messias Marques Cavalcanti**, matrícula nº 193850-9, Titular da 14ª Equipe da Central de Plantões da Capital, para responder cumulativamente pelo expediente da 6ª Equipe da Central de Plantões da Capital, ambas da DIM, durante as férias de seu Titular, o Delegado Especial de Polícia **Edenilson José de Matos**, matrícula nº 272459-6, nos dias 04, 08, 12, 16, 20, 24, e 28 de março de 2016, constando a motivação na CI nº 101/2016, da CEPLANC (Sigepe nº 8810789-5/2016).

**Nº 639, DE 07/03/2016 – Tornar sem efeito a Portaria GAB/SDS nº 465, de 16.02.2016**, referente ao Delegado de Polícia **Rommel Ricardo Rômulo Caminha**, matrícula nº 272566-5, motivada “em razão do referido delegado já exercer a Chefia da Delegacia de Polícia da 50ª Circunscrição – Nazaré da Mata”, por força da Portaria nº 398, de 27.01.2015.

**Nº 640, DE 07/03/2016 – Designar o Delegado Especial de Polícia Waldemir Maximino Pessoa**, matrícula nº 102434-5, Titular da Delegacia de Polícia da 42ª Circunscrição – Ipojuca, para responder cumulativamente pelo expediente da Delegacia de Polícia da 43ª Circunscrição – Porto de Galinhas, ambas da 10ª DESEC/GCOM/DIM, durante as férias da Delegada de Polícia **Ângela Patrícia Fernandes da Silva**, matrícula nº 196673-1, atribuindo-lhe a Gratificação por Exercício Cumulativo de Delegacia, símbolo GECD, no período de 01 a 30.03.2016, constando a motivação na CI nº 027/2016, da 10ª DESEC (Sigepe nº 8812049-5/2016).

**ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS**  
Secretário de Defesa Social

#### **PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve**:

**Nº 641, DE 07/03/2016 – Dispensar e atribuir** a Gratificação por Exercício na Atividade de Inteligência – GEAI, os servidores relacionados na CI nº 044/2016-UAA/CIIDS/SDS, com efeito retroativo ao dia 01/03/2016.

**ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS**  
Secretário de Defesa Social

#### **PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

##### **EMENTA: Gratificação de Motorista**

O **Secretário de Defesa Social**, no uso das atribuições que lhe são conferidas de acordo com o Art. 25, b, da Lei nº 10.426, de 27ABR1990, alterada pelas Leis Complementares nº 13, de 30JAN1995, nº 018, de 17OUT1997 e nº 032, de 27ABR2001, **resolve**:

**Nº 642, DE 07/03/2016 – Atribuir** a Gratificação de Motorista, Motociclista e Piloto de Embarcações da PMPE e CBMPE, ao Soldado PM **Leonildo Ricardo da Mata**, matrícula nº 113737-9, ficando dispensado o Cabo PM **Mario Henrique Bandeira Ribeiro**, matrícula nº 980501-0, com efeito retroativo a 01/03/2016.

**Nº 643, DE 07/03/2016 – Atribuir** a Gratificação de Motorista, Motociclista e Piloto de Embarcações da PMPE e CBMPE, ao Soldado PM **Herison Henrique Bezerra de Lucena**, matrícula nº 113722-0, com efeito retroativo a 01/03/2016.

**ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS**  
Secretário de Defesa Social

#### **PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

##### **EMENTA: DISPENSA MILITAR ESTADUAL INATIVO DA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE SEGURANÇA PATRIMONIAL.**

**Nº 644, DE 07/03/2016 - O** Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 7º, inciso I, da Lei nº 11.116/1994, alterada pela Lei nº 15.120/2013, **resolve**:

- 1 – Dispensar, a pedido, da função de Agente de Segurança Patrimonial o 1º Sargento RRPM **José Joelson de Oliveira**, matrícula nº 105888-6/GP/PS-18;
- 2 – Publique-se no Boletim Geral/SDS e no Boletim Geral da PMPE, para adoção das medidas administrativas necessárias junto à DAL, DF e DGP; e
- 3 – Retroagir os efeitos da presente portaria ao dia 02 de março de 2016.

**ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS**  
Secretário de Defesa Social

**Nº 645, DE 07/03/2016 - O** Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 7º, inciso I, da Lei nº 11.116/1994, alterada pela Lei nº 15.120/2013, **resolve**:

- 1 – Dispensar, a pedido, da função de Agente de Segurança Patrimonial o 3º Sargento RRBM **Gildo de Souza Lima**, matrícula nº 105744-8/GP/PS-18;
- 2 – Publique-se no Boletim Geral/SDS e no Boletim Geral da PMPE, para adoção das medidas administrativas necessárias junto à DAL, DF e DGP; e
- 3 – Retroagir os efeitos da presente portaria ao dia 26 de fevereiro de 2016.

**ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS**  
Secretário de Defesa Social

**Nº 646, DE 07/03/2016 - O** Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 7º, inciso II, alínea “d” da Lei nº 11.116/1994, alterada pela Lei nº 15.120/2013, **resolve**:

- 1 – Dispensar, ex-officio, da função de Agente de Segurança Patrimonial o 3º Sargento RRPM **Izac Faustino da Silva**, matrícula nº 111649-5/PS-18/GP, por haver sido julgado fisicamente incapaz para o desempenho da designação, em inspeção realizada por Junta Médica da Corporação, a qualquer tempo;
- 2 – Publique-se no Boletim Geral/SDS e no Boletim Geral da PMPE, para adoção das medidas administrativas necessárias junto à DAL, DF e DGP; e
- 3 – Retroagir os efeitos da presente portaria ao dia 18 de fevereiro de 2016.

**ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS**  
Secretário de Defesa Social

**Nº 647, DE 07/03/2016 - O** Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 7º, inciso II, alíneas “b” e “c” da Lei nº 11.116/1994, alterada pela Lei nº 15.120/2013, **resolve**:

- 1 - Dispensar, ex-officio, da função de Agente de Segurança das Instalações o 3º Sargento RRPM **Cícero Valdir Monteiro da Silva**, matrícula nº 118415-6;
- 2 – Publique-se no Boletim Geral/SDS e no Boletim Geral da PMPE, para adoção das medidas administrativas necessárias junto à DAL, DF e DGP; e
- 3 – Retroagir os efeitos da presente portaria ao dia 1º de março de 2016.

**ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS**  
Secretário de Defesa Social

**Nº 648, DE 07/03/2016** - O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 7º, inciso I, da Lei nº 11.116/1994, alterada pela Lei nº 15.120/2013, **resolve**:

1 – Dispensar, a pedido, da função de Agente de Segurança das Instalações o 3º Sargento RRRPM **Josué Bezerra de Souza**, matrícula nº 117067-8;

2 – Publique-se no Boletim Geral/SDS e no Boletim Geral da PMPE, para adoção das medidas administrativas necessárias junto à DAL, DF e DGP; e

3 – Retroagir os efeitos da presente portaria ao dia 1º de março de 2016.

**ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS**

Secretário de Defesa Social

#### **PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve**:

**Nº 649, DE 07/03/2016** – Alterar, por solicitação do Campus de Metropolitano I - CEMET 1, 01 (um) dos ordenadores de despesa responsáveis por **Suprimento Fundo Institucional – SFI**, publicado no DOE nº 042, de 01/03/2014, pela Portaria 886, de 28/02/2014, conforme segue:

#### **ORDENADOR DE SFI A SER SUBSTITUÍDO**

<b>UNIDADE</b>	<b>ORDENADOR</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>CPF</b>
CEMET I	Major PM Severino Maximino Pedroso	910433-0	547.260.184-34

#### **ORDENADOR DE SFI SUBSTITUTO**

<b>UNIDADE</b>	<b>ORDENADOR</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>CPF</b>
CEMET I	2º Ten. PM Maria do Socorro Gonçalves Ferreira	24513-5	529.098.404-68

**ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS**

Secretário de Defesa Social

#### **PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

**Nº 650, DE 07/03/2016** - O Secretário de Defesa Social, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 10, I, da Lei 11.817/00, c/c art. 4º, VIII, d, do Decreto nº 22.149/00; **CONSIDERANDO** a juntada posterior do SIGEPE nº 5768226-0/2015 aos autos do SIGEPE nº 7407973-1/2015, procedimento esse que serviu de base para elaboração da Portaria nº 5596, de 23/12/2015, publicada no Boletim Geral desta Secretária nº 241, de 24 de dezembro de 2015, a qual submeteu a Conselho de Disciplina e afastou cautelarmente das suas funções o **Cb PM Mat. 30213-9 – Jailson Pires de Oliveira**; **CONSIDERANDO** que os documentos juntados trouxeram à tona uma acusação não constante naquela portaria, que se refere ao fato da arma utilizada pelo policial para praticar do assassinato lá ventilado, qual seja, a pistola .40, Taurus, número de série SDY93150 – PT 24/7, haver sido por ele furtada do Cb PM Mat. 30.982-6 – Ângelo França Marques, quando esse deixou-a na gaveta do birô para tomar água, durante o serviço no Posto Policial do Hospital Miguel Arraes, no dia 15 de novembro de 2015. Vale salientar que a vítima substituiu o Aconselhado no serviço antes citado, bem como que chegou inclusive a registrar a subtração da arma na Polícia Civil, que gerou o Boletim de Ocorrência nº 1510319120716; **CONSIDERANDO** a necessidade de apurar a citada acusação de desvio de conduta praticada pelo indigitado militar estadual em toda sua extensão, além de outros fatos supervenientes que tenham conexão com aquele imputação. **RESOLVE: I – Aditar** essa acusação à Portaria nº 5596, de 23/12/2015, publicada no Boletim Geral desta Secretária nº 241, de 24 de dezembro de 2015, de modo que o **Cb PM Mat. 30213-9 – Jailson Pires de Oliveira** responda também por ele; **II – Revogar** a portaria do Comando Geral PMPE nº 603, de 16 de dezembro de 2015, publicada no Boletim Geral da PMPE nº 238, de 21 de dezembro de 2015, em razão de tratar de fatos idênticos aos aqui ventilados; **III** - Encaminhar a presente Portaria, com seus anexos, ao Corregedor Geral/SDS para providências decorrentes; **IV** - Contar os efeitos desta Portaria a partir da data de sua publicação. **R. P. C. Alessandro Carvalho Liberato de Mattos** Secretário de Defesa Social.

#### **PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

**EMENTA: Designa servidor para atuar como ponto focal do Projeto para implantação/estruturação de Núcleos de Inteligência nas Delegacias de Homicídios das Capitais dos Estados da Federação**

**Nº 651, DE 07/03/2016** – O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** a necessidade de designar servidor para atuar como ponto focal do Projeto NI-DH, para implantação/estruturação de Núcleos de Inteligência nas Delegacias de Homicídios das Capitais dos Estados da Federação, a fim de atender solicitação da Secretaria Nacional de Segurança Pública – SENASP, **resolve**:

**Art. 1º** Designar a Superintendente do Centro Integrado de Inteligência de Defesa social – CIIDS, desta Secretaria, a Delegada de Polícia Civil, matrícula nº 272540-1, Pollyanna Ferreira de Lima Barros, para atuar como ponto focal do Projeto NI-DH, da Secretaria Nacional de Segurança Pública – SENASP, a fim de implantar/estruturar os Núcleos de Inteligência nas Delegacias de Homicídios localizadas no município do Recife/PE.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS**

Secretário de Defesa Social

**DESPACHOS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL DO DIA 07/03/2016  
CONCESSÃO DE ABONO DE PERMANÊNCIA**

**PROCESSO SIGEPE Nº 8801495-8/2016 – Beneval dos Santos Bandeira** - matrícula nº 152105-5, Secretaria de Defesa Social/Polícia Civil. **DEFIRO** o pedido nos termos do Encaminhamento nº 104/2016-GGAJ/SDS, datado de 25/02/2016, com efeito retroativo a 24/09/2015.

**PROCESSO SIGEPE Nº 8804806-7/2016 – Eliel Marques da Cunha** - matrícula nº 150605-6, Secretaria de Defesa Social/Polícia Civil. **DEFIRO** o pedido nos termos do Encaminhamento nº 852/2015-GGAJ/SDS, datado de 23/12/2015, com efeito retroativo a 09/08/2014.

**PROCESSO SIGEPE Nº 8858341-1/2015 – Henrique Rodrigues de Lima Junior** - matrícula nº 152035-0, Secretaria de Defesa Social/Polícia Civil. **DEFIRO** o pedido nos termos do Encaminhamento nº 107/2016-GGAJ/SDS, datado de 24/02/2016, com efeito retroativo a 20/11/2014.

**PROCESSO SIGEPE Nº 8883110-2/2015 – Ivan Ferreira de Lima** – matrícula nº 134889-2, Secretaria de Defesa Social/Polícia Civil. **DEFIRO** o pedido nos termos do Encaminhamento nº 098/2016-GGAJ/SDS, datado de 22/02/2016, com efeito retroativo a 08/10/2015.

**PROCESSO SIGEPE Nº 8886029-5/2015 – João Batista Ferreira de Souza** - matrícula nº 151951-4, Secretaria de Defesa Social/Polícia Civil. **DEFIRO** o pedido nos termos do Encaminhamento nº 100/2016-GGAJ/SDS, datado de 22/02/2016, com efeito retroativo a 04/12/2015.

**PROCESSO SIGEPE Nº 8880740-8/2015 – João Maria Nogueira Costa** - matrícula nº 140298-6, Secretaria de Defesa Social/Polícia Civil. **DEFIRO** o pedido nos termos do Encaminhamento nº 123/2016-GGAJ/SDS, datado de 25/02/2016, com efeito retroativo a 10/08/2015.

**PROCESSO SIGEPE Nº 8841712-4/2015 – Jose Batista da Silva** – matrícula nº 113723-9, Secretaria de Defesa Social/Polícia Civil. **DEFIRO** o pedido nos termos do Encaminhamento nº 094/2016-GGAJ/SDS, datado de 22/02/2016, com efeito retroativo a 10/06/2015.

**PROCESSO SIGEPE Nº 8842044-3/2015 – Jose Bezerra de Souza** - matrícula nº 158180-5, Secretaria de Defesa Social/Polícia Civil. **DEFIRO** o pedido nos termos do Encaminhamento nº 114/2016-GGAJ/SDS, datado de 25/02/2016, com efeito retroativo a 05/07/2015.

**PROCESSO SIGEPE Nº 8801551-1/2016 – Jose Everaldo Batista dos Santos** - matrícula nº 151812-7, Secretaria de Defesa Social/Polícia Civil. **DEFIRO** o pedido nos termos do Encaminhamento nº 122/2016-GGAJ/SDS, datado de 25/02/2016, com efeito retroativo a 22/08/2009.

**PROCESSO SIGEPE Nº 8858036-2/2015 – Leonardo Barboza Cruz** – matrícula nº 130300-7, Secretaria de Defesa Social/Polícia Civil. **DEFIRO** o pedido nos termos do Encaminhamento nº 099/2016-GGAJ/SDS, datado de 22/02/2016, com efeito retroativo a 12/07/2015.

**PROCESSO SIGEPE Nº 8883499-4/2015 – Marcos Antonio de Lira** – matrícula nº 151940-9, Secretaria de Defesa Social/Polícia Civil. **DEFIRO** o pedido nos termos do Encaminhamento nº 095/2016-GGAJ/SDS, datado de 22/02/2016, com efeito retroativo a 24/04/2015.

**PROCESSO SIGEPE Nº 8887076-8/2015 – Paulo Norberto Gomes Lourenço** - matrícula nº 150595-5, Secretaria de Defesa Social/Polícia Civil. **DEFIRO** o pedido nos termos do Encaminhamento nº 106/2016-GGAJ/SDS, datado de 24/02/2016, com efeito retroativo a 08/09/2014.

**PROCESSO SIGEPE Nº 8800439-5/2016 – Pierre de Holanda Vasconcelos Neto** - matrícula nº 153072-0, Secretaria de Defesa Social/Polícia Civil. **DEFIRO** o pedido nos termos do Encaminhamento nº 124/2016-GGAJ/SDS, datado de 25/02/2016, com efeito retroativo a 07/10/2015.

**PROCESSO SIGEPE Nº 8801486-8/2016 – Roberto Siqueira de Moraes** – matrícula nº 130292-2, Secretaria de Defesa Social/Polícia Civil. **DEFIRO** o pedido nos termos do Encaminhamento nº 105/2016-GGAJ/SDS, datado de 24/02/2016, com efeito retroativo a 04/07/2015.

**PROCESSO SIGEPE Nº 8859054-3/2015 – Severino da Cruz Bezerra Filho** - matrícula nº 158196-1, Secretaria de Defesa Social/Polícia Civil. **DEFIRO** o pedido nos termos do Encaminhamento nº 115/2016-GGAJ/SDS, datado de 25/02/2016, com efeito retroativo a 29/08/2015.

**PROCESSO SIGEPE Nº 8884804-4/2015 – Valdir Celestino da Cruz** – matrícula nº 150609-9, Secretaria de Defesa Social/Polícia Civil. **DEFIRO** o pedido nos termos do Encaminhamento nº 097/2016-GGAJ/SDS, datado de 22/02/2016, com efeito retroativo a 17/12/2015.

**ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS**  
Secretário de Defesa Social

**DESPACHO DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL DO DIA 07/03/2016**  
**REQUERIMENTO DESPACHADO**

**PROCESSO SIGEPE Nº 5618942-8/2016 – Capitão PM CELIVALDO DA SILVA LIRA** - matrícula nº 940214-4/PMPE: **OBJETO:** Concessão de Licença para Trato de Interesse Particular (LTIP), prevista na alínea "b", do parágrafo 1º, do artigo 64 da Lei nº 6.783, de 16 de outubro de 1974 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Pernambuco), pelo período de 02 (dois) anos. **DESPACHO DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL: INDEFIRO** o pleito, acatando manifestação do Comandante Geral no referido processo, por infringência à alínea "f", do artigo 6º, da Portaria do Comando Geral da PMPE nº 552 de 14 de maio de 2010, publicada no SUNOR nº 018, de 19 de maio de 2010.

**ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS**  
Secretário de Defesa Social

**DELIBERAÇÃO DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL DECORRENTE DA SOLUÇÃO DE SINDICÂNCIA INSTAURADA NO ÂMBITO DA CORREGEDORIA GERAL DA SDS.** (SIGEPE Nº 7400416-/2016).

**ORIGEM:** Portaria do Corregedor Geral da SDS nº 037/2016, que instaurou Sindicância, em desfavor do Cap. PM Valdemir Rodrigues da Silva. Consoante o deslinde do referido Processo, formalizado em seu relatório e peças subsequentes, notadamente o Despacho do Corregedor Auxiliar Militar SDS, que pugnou pela aplicação da pena disciplinar em desfavor do Sindicado e a submissão do Cap. PM Diogo Guilherme Racticliff Sá Azevedo Lira a Conselho de Justificação, e o acolhimento integral do Parecer pelo Corregedor Geral da SDS. **DECIDO: Considerando e consubstanciado** nos fundamentos fáticos e jurídicos esposados nos autos do referido processo administrativo, após apreciação do processo, o qual o acolho em **in totum; Considerando** as atribuições que me conferem o Inciso I, do art. 10 do CDMEPE (Código Disciplinar dos Militares Estaduais de Pernambuco); Considerando tudo que restou provado nos autos, e respeitando o disposto nos Art. 21, Art. 22, e Art. 27, ausentes as causas de justificação do Art. 23, presentes as causas atenuantes do Art. 24, inciso I, e a circunstância agravante do inciso VI, do Art. 25, e consagrando o disposto no Art. 28, inciso II, c/c Art. 34, inciso I, todos da Lei Estadual 11.817/2000, aplico a **pena de 21 (vinte e um) dias de detenção, ao Capitão PM Matrícula 930699-4 Valdemir Rodrigues da Silva, da DIM,** por haver infringido o preceito primário do Art. 139 (Deixar de cumprir ou de fazer cumprir as normas regulamentares na esfera de suas atribuições), transgressão de natureza média, que deve ser cumprida no Batalhão de Choque da PMPE, sem prejuízo do serviço, a critério da conveniência do Comandante Geral da Corporação; Considerando, ainda, que nos autos consta que a conduta dolosa praticada no desempenho do cargo pelo **Cap. PM Diogo Guilherme Racticliff Sá Azevedo Lira,** com acentuada reprovação disciplinar, que, *em tese*, afetou a honra pessoal, o pundonor militar e o decoro da classe, revelou a necessidade de sua conduta ser submetida a um julgamento através de processo especial, para assim conceder ao Oficial plenas condições de exercer seu direito de defesa; Considerando tudo acima exposto, **INDICO o Cap. PM, MATRÍCULA 102126-5, Diogo Guilherme Racticliff Sá Azevedo Lira, nos termos do § 2º do Art. 3º da Lei nº 9657, c/c o que preconizam as alíneas "a", "b" e "c" do inciso I do artigo 2º da Lei Federal nº 5836, de 05 de dezembro de 1972,** a Conselho de Justificação; Extraia-se cópias dos autos da sindicância e encaminhe ao Excelentíssimo Governador do Estado de Pernambuco 29FEV2016.

**ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS**  
Secretário de Defesa Social

### **3.2 – Portaria do Secretário Executivo de Gestão Integrada:**

#### **PORTARIAS DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA**

**Nº 652, DE 07/03/2016** - O **Secretário Executivo de Gestão Integrada**, no uso das atribuições; **CONSIDERANDO** a contratação pela **Secretaria de Defesa Social - SDS**, da empresa **RECIFE LOCAÇÕES**, inscrita no CNPJ **Nº 05.930.069/0001-38**, para prestação de serviços de limpeza, higienização, desinfecção e conservação predial para a SDS, IMLAPC e Laboratórios na Capital e Interior, oriundo do **Pregão Eletrônico nº 024/2011, Processo Licitatório nº 048.2011.IV.PE.024.SDS**, resultando no **Contrato nº 186/2011-GAB/SDS, RESOLVE:**

**I – DESIGNAR, DR. RAILTON BEZERRA DE MELO,** Médico Legista, matrícula nº 163.611-1 em substituição ao **Dr. ANTÔNIO BARRETO DE MIRANDA,** Cirurgião Geral, matrícula 107609-4 para exercer de modo sistemático, a fiscalização e acompanhamento da execução do contrato retro mencionado, com as seguintes responsabilidades:

- Verificar o estrito cumprimento das disposições contratuais;
- Elaborar o relatório de acompanhamento contratual;
- Monitorar a vigência e os prazos de execução do contrato e seus trâmites administrativos;
- Cumprir as orientações contidas na Cartilha do Fiscal do Contrato de Legislação pertinente.
- Atestar a Nota Fiscal/Fatura, referente aos serviços e medições, bem como informar a autoridade competente o eventual descumprimento do contrato, notificando a empresa para o devido cumprimento do que foi avençado;



II – Esta portaria terá vigência a partir da data de publicação no Boletim Geral – BG/SDS, até o término do prazo da vigência contratual.

**ENÉIAS FERREIRA LEITE DE OLIVEIRA**  
Secretário Executivo de Gestão Integrada

**Nº 653, DE 07/03/2016** - O **Secretário Executivo de Gestão Integrada**, no uso das atribuições; **CONSIDERANDO** a contratação pela **Secretaria de Defesa Social - SDS**, da empresa **BM BRASILMED COMÉRCIO E SERVIÇO MÉDICO-HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ Nº **11.630.536/0001-07**, para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de 05 (cinco) Aparelhos de Raio X e 03 (três) Processadores de Filme Radiológicos destinados ao IML de Recife, Caruaru e Petrolina/PE. **Pregão Eletrônico nº 012/2011, Processo Licitatório nº 027/2011-CPL/SDS**, resultando no **Contrato nº 218/2011-GAB/SDS, RESOLVE:**

**I – DESIGNAR, SANDOVAL KEHRLE**, Técnico Radiologista- Assistente de Gestão Pública, matrícula nº 264.439-8 em substituição ao senhor **JOÃO ALBERTO MARQUES DA SILVA**, Auxiliar Legista, matrícula nº 296.222-5 para exercer de modo sistemático, a fiscalização e acompanhamento da execução do contrato retro mencionado, com as seguintes responsabilidades:

- a. Verificar o estrito cumprimento das disposições contratuais;
- b. Elaborar o relatório de acompanhamento contratual;
- c. Monitorar a vigência e os prazos de execução do contrato e seus trâmites administrativos;
- d. Cumprir as orientações contidas na Cartilha do Fiscal do Contrato de Legislação pertinente.
- e. Atestar a Nota Fiscal/Fatura, referente aos serviços e medições, bem como informar a autoridade competente o eventual descumprimento do contrato, notificando a empresa para o devido cumprimento do que foi avençado;

II – Esta portaria terá vigência a partir da data de publicação no Boletim Geral – BG/SDS, até o término do prazo da vigência contratual.

**ENÉIAS FERREIRA LEITE DE OLIVEIRA**  
Secretário Executivo de Gestão Integrada

**Nº 654, DE 07/03/2016** - O **Secretário Executivo de Gestão Integrada**, no uso das atribuições; **CONSIDERANDO** a contratação pela **Secretaria de Defesa Social - SDS**, da empresa **WF TECNOLOGIA CIENTÍFICA LTDA**, inscrita no CNPJ Nº **09.524.545/0001-71**, para serviço de manutenção preventiva e corretiva com reposição de 01 (um) Aparelho de Radiologia Odontológico destinado ao IML de Recife, Caruaru e Petrolina/PE. **Pregão Eletrônico nº 012/2011, Processo Licitatório nº 027/2011-CPL/SDS**, resultando no **Contrato nº 219/2011-GAB/SDS, RESOLVE:**

**I – DESIGNAR, SANDOVAL KEHRLE**, Técnico Radiologista- Assistente de Gestão Pública, matrícula nº 264.439-8 em substituição ao senhor **JOÃO ALBERTO MARQUES DA SILVA**, Auxiliar Legista, matrícula nº 296.222-5 para exercer de modo sistemático, a fiscalização e acompanhamento da execução do contrato retro mencionado, com as seguintes responsabilidades:

- a. Verificar o estrito cumprimento das disposições contratuais;
- b. Elaborar o relatório de acompanhamento contratual;
- c. Monitorar a vigência e os prazos de execução do contrato e seus trâmites administrativos;
- d. Cumprir as orientações contidas na Cartilha do Fiscal do Contrato de Legislação pertinente.
- e. Atestar a Nota Fiscal/Fatura, referente aos serviços e medições, bem como informar a autoridade competente o eventual descumprimento do contrato, notificando a empresa para o devido cumprimento do que foi avençado;

II – Esta portaria terá vigência a partir da data de publicação no Boletim Geral – BG/SDS, até o término do prazo da vigência contratual.

**ENÉIAS FERREIRA LEITE DE OLIVEIRA**  
Secretário Executivo de Gestão Integrada

**Nº 655, DE 07/03/2016** - O **Secretário Executivo de Gestão Integrada**, no uso das atribuições; **CONSIDERANDO** a contratação pela **Secretaria de Defesa Social - SDS**, da empresa **STAFF ASSESSORIA EMPRESARIAL, EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº **05.562.351/0001-00**, para prestação de serviços especializados de transporte de corpos (maqueiro), para atender as necessidades dos Institutos de Medicina Legal do Recife, Caruaru e Petrolina da Secretaria de Defesa Social, por um período de 12 (doze) meses, em observância a planilha de custos e formação de preços apresentando pela contratada, oriundo do **Pregão Eletrônico nº 039/2011, Processo Licitatório nº 078.2011.IV.PE.039.SDS**, resultando no **Contrato nº 292/2011-GAB/SDS, RESOLVE:**

**I – DESIGNAR, DR. BOANERGES PAES GALINDO FILHO**, Médico Legista, matrícula nº 354.040-5 em substituição ao **Dr. ANTÔNIO BARRETO DE MIRANDA**, Cirurgião Geral, matrícula 107609-4, para exercer de modo sistemático, a fiscalização e acompanhamento da execução do contrato retro mencionado, com as seguintes responsabilidades:

- a. Verificar o estrito cumprimento das disposições contratuais;
- b. Elaborar o relatório de acompanhamento contratual;
- c. Monitorar a vigência e os prazos de execução do contrato e seus trâmites administrativos;
- d. Cumprir as orientações contidas na Cartilha do Fiscal do Contrato de Legislação pertinente.
- e. Atestar a Nota Fiscal/Fatura, referente aos serviços e medições, bem como informar a autoridade competente o eventual descumprimento do contrato, notificando a empresa para o devido cumprimento do que foi avençado;

II – Esta portaria terá vigência a partir da data de publicação no Boletim Geral – BG/SDS, até o término do prazo da vigência contratual.

**ENÉIAS FERREIRA LEITE DE OLIVEIRA**  
Secretário Executivo de Gestão Integrada

**Nº 656, DE 07/03/2016** - O **Secretário Executivo de Gestão Integrada**, no uso das atribuições; **CONSIDERANDO** a contratação pela **Secretaria de Defesa Social - SDS**, da empresa **FRIOMAQ REFRIGERAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ Nº **12.785.572/0001-02**, para Prestação de serviços especializados de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos ar condicionados dos tipos janela 232 (duzentos e trinta e dois), splitter 113 (cento e treze), com reposição de peças nova e não remanufaturadas inclusive compressores, para atender as necessidades da Secretaria de Defesa Social – SDS, oriundo do **PREGÃO PRESENCIAL nº 008/2011-CPL/SDS, Processo Licitatório nº 056/2011**, resultando no **Contrato nº 003/2012-GAB/SDS, RESOLVE:**

**I – DESIGNAR, DR. MAURÍCIO JORGE FARES AKEL FILHO**, Médico Legista, matrícula nº 191.720-0 em substituição ao senhor **Dr. ANTÔNIO BARRETO DE MIRANDA**, Cirurgião Geral, matrícula 107.609-4 para exercer de modo sistemático, a fiscalização e acompanhamento da execução do contrato retro mencionado, com as seguintes responsabilidades:

- a. Verificar o estrito cumprimento das disposições contratuais;
- b. Elaborar o relatório de acompanhamento contratual;
- c. Monitorar a vigência e os prazos de execução do contrato e seus trâmites administrativos;
- d. Cumprir as orientações contidas na Cartilha do Fiscal do Contrato de Legislação pertinente.
- e. Atestar a Nota Fiscal/Fatura, referente aos serviços e medições, bem como informar a autoridade competente o eventual descumprimento do contrato, notificando a empresa para o devido cumprimento do que foi avençado;

**II –** Esta portaria terá vigência a partir da data de publicação no Boletim Geral – BG/SDS, até o término do prazo da vigência contratual.

**ENÉIAS FERREIRA LEITE DE OLIVEIRA**  
Secretário Executivo de Gestão Integrada

**Nº 657, DE 07/03/2016** - O **Secretário Executivo de Gestão Integrada**, no uso das atribuições; **CONSIDERANDO** a contratação pela **Secretaria de Defesa Social - SDS**, da empresa **CONSUMA COMERCIAL EIRELLI-ME**, inscrita no CNPJ Nº **02.338.597/0001-04**, para o fornecimento, instalação e configuração de infraestrutura de Circuito Fechado de TV, para o Pólo de Confeccões do Agreste Pernambucano, composto por: Câmeras de videomonitoramento do tipo Speed Dome IP HD, softwares, hardwares e demais equipamentos necessários ao gerenciamento, armazenamento e transmissão das imagens de vias públicas, bem como, a capacitação do efetivo de agentes públicos que irão operar o sistema, com recursos do Convênio SENASP/MJ nº 234/2013, oriundo do **Pregão Eletrônico nº 018/2014, Processo Licitatório nº021/2014**, resultando no **Contrato nº 036/2015-GAB/SDS, RESOLVE:**

**I – DESIGNAR, para Fiscais, ABEL FERREIRA JÚNIOR**, Coronel PMPE, Diretor Integrado do Interior I, matrícula nº 2.037-0 e **IDELFONSO ELIAS DE QUEIROGA**, Major PMPE, Comandante do 24º BPM (Santa Cruz do Capibaribe/PE), matrícula nº 2.067-2 para exercerem conjuntamente de modo sistemático, a fiscalização e acompanhamento da execução do contrato retro mencionado, com as seguintes responsabilidades:

- a. Verificar o estrito cumprimento das disposições contratuais;
- b. Elaborar o relatório de acompanhamento contratual;
- c. Monitorar a vigência e os prazos de execução do contrato e seus trâmites administrativos;
- d. Cumprir as orientações contidas na Cartilha do Fiscal do Contrato de Legislação pertinente.
- e. Atestar a Nota Fiscal/Fatura, referente aos serviços e medições, bem como informar a autoridade competente o eventual descumprimento do contrato, notificando a empresa para o devido cumprimento do que foi avençado;

**II –** Esta portaria terá vigência a partir da data de publicação no Boletim Geral – BG/SDS, até o término do prazo da vigência contratual.

**ENÉIAS FERREIRA LEITE DE OLIVEIRA**  
Secretário Executivo de Gestão Integrada

**Nº 658, DE 07/03/2016** - O **Secretário Executivo de Gestão Integrada**, no uso das atribuições; **CONSIDERANDO** a contratação pela **Secretaria de Defesa Social - SDS**, da empresa **STERICYCLE GESTÃO DE AMBIENTAL LTDA**, inscrita no CNPJ Nº **01.568.077/0001-25**, para prestação de serviços cujo objeto consiste na prestação de serviço de coleta, transporte e tratamento de resíduos infectantes nas unidades do IML/SDS, em Recife, Caruaru e Petrolina, oriundo da **INEXIGIBILIDADE nº 013/2009-CPL/SDS, Processo Licitatório nº 081/2009-CPL/SDS**, resultando no **Contrato nº 251/2009-GAB/SDS, RESOLVE:**

**I – DESIGNAR, DR. CARLOS JOSÉ VILLAR SARMENTO**, Médico Legista, matrícula nº 191718-8, em substituição ao senhor **JOÃO ALBERTO MARQUES DA SILVA**, Auxiliar de Legista, matrícula 296.222-5, para exercer de modo sistemático, a fiscalização e acompanhamento da execução do contrato retro mencionado, com as seguintes responsabilidades:

- a. Verificar o estrito cumprimento das disposições contratuais;
- b. Elaborar o relatório de acompanhamento contratual;
- c. Monitorar a vigência e os prazos de execução do contrato e seus trâmites administrativos;
- d. Cumprir as orientações contidas na Cartilha do Fiscal do Contrato de Legislação pertinente.
- e. Atestar a Nota Fiscal/Fatura, referente aos serviços e medições, bem como informar a autoridade competente o eventual descumprimento do contrato, notificando a empresa para o devido cumprimento do que foi avençado;

**II –** Esta portaria terá vigência a partir da data de publicação no Boletim Geral – BG/SDS, até o término do prazo da vigência contratual.

**ENÉIAS FERREIRA LEITE DE OLIVEIRA**  
Secretário Executivo de Gestão Integrada

**SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA  
GERÊNCIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS  
EXTRATOS DE ORDEM DE FORNECIMENTO**

**Ordem de Fornecimento** nº 003/2015-SDS. **OBJETO:** Aquisição, através de Registro de Preços, de Saco para transporte de cadáver para IMLAPC/SDS; **CONTRATADO:** ARAUJO E DANTAS COMERCIO REPRESENTAÇÕES IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA; **EMPENHO:** 2015NE000405, no valor de R\$ 119.880,00 (cento e dezenove mil oitocentos e oitenta reais), de 08ABR15; **ORIGEM:** Processo nº 037/2014- CPL/SDS – Ata de Registro de Preços nº 027/2014- GAB/SDS, Recife, 03MAR15.

**ENÉIAS FERREIRA LEITE DE OLIVEIRA**  
Secretário Executivo de Gestão Integrada.

**Ordem de Fornecimento** nº 004/2015-SDS. **OBJETO:** Aquisição, através de Registro de Preços, de Saco para transporte de cadáver para IMLAPC/SDS; **CONTRATADO:** ARAUJO E DANTAS COMERCIO REPRESENTAÇÕES IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA; **EMPENHO:** 2015NE000814, no valor de R\$ 29.970,00 (vinte e nove mil e novecentos e setenta reais), de 20OUT15; **ORIGEM:** Processo nº 037/2014- CPL/SDS – Ata de Registro de Preços nº 027/2014- GAB/SDS, Recife, 03MAR15.

**ENÉIAS FERREIRA LEITE DE OLIVEIRA**  
Secretário Executivo de Gestão Integrada.

**Ordem de Fornecimento** nº 005/2015-SDS. **OBJETO:** Aquisição, através de Registro de Preços, de Saco para transporte de cadáver para IMLAPC/SDS; **CONTRATADO:** ARAUJO E DANTAS COMERCIO REPRESENTAÇÕES IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA; **EMPENHO:** 2015NE000886, no valor de R\$ 49.950,00 (quarenta e nove mil novecentos e cinquenta reais), de 17NOV15; **ORIGEM:** Processo nº 037/2014- CPL/SDS – Ata de Registro de Preços nº 027/2014- GAB/SDS, Recife, 03MAR15.

**ENÉIAS FERREIRA LEITE DE OLIVEIRA**  
Secretário Executivo de Gestão Integrada.

**Ordem de Fornecimento** nº 006/2015-SDS. **OBJETO:** Aquisição, através de Registro de Preços, de Saco para transporte de cadáver para IMLAPC/SDS; **CONTRATADO:** L. C. EMPREENDEMENTOS E DISTRIBUIDORA LTDA EPP; **EMPENHO:** 2015NE000825, no valor de R\$ 20.990,06 (vinte mil novecentos e noventa reais e seis centavos), de 23OUT15; **ORIGEM:** Processo nº 037/2014- CPL/SDS – Ata de Registro de Preços nº 027/2014- GAB/SDS, Recife, 03MAR15.

**ENÉIAS FERREIRA LEITE DE OLIVEIRA**  
Secretário Executivo de Gestão Integrada.

### **3.3 – Portarias do Corregedor Geral:**

Sem alteração

### **3.4 – Portarias do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco:**

#### **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO**

**PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 007/2016, DE 25/02/2016.**

**EMENTA:** Instaura Conselho de Disciplina em desfavor de militar.

**O COMANDANTE GERAL**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 48, da Lei nº 6.783, de 16 de outubro de 1974, pelo art. 4º, do Decreto Estadual nº 3.639, de 19 de agosto de 1975, alterado pelo Decreto nº 28.841, de 20 de janeiro de 2006, pelo art. 53 da Lei nº 11.781, de 06 de junho de 2000, e *in casu* por força do advento do Art. 49, IV, a, c/c 121, §1º da Lei 6.783/74, **RESOLVE:**

I – Submeter ao Conselho de Disciplina, por haver incorrido no que preconizam as alíneas “a”, “b” e “c” do inciso I, do art. 2º, do Decreto nº 3.639, de 19 de agosto de 1975, o **Subtenente RRBM Mat. 23123-1 NILSON JOSÉ DE LIMA**, doravante chamado de **ACONSELHADO**, por haver, em tese, cometido irregularidades administrativas, constantes do SIGEPE nº 9004587-6/2015, quando no desempenho das funções que exercia no CAT/RMR:

a) Pela omissão quando o Sr. ADEMAR ALVES DE OLIVEIRA ofereceu-lhe dinheiro para agilizar processo de emissão de Atestado de Regularidade, participando de uma negociação e recebendo a quantia, em espécie, de R\$ 300,00 (trezentos reais), ficando acordado, ainda um valor total de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) com o Sr. ADEMAR ALVES DE OLIVEIRA.

II – Encaminhar a presente portaria ao excelentíssimo Sr. Secretário de Defesa Social, solicitando a publicação em boletim geral da Secretaria de Defesa Social;

III – Encaminhar a presente Portaria, com seus anexos, ao Ilmo. Sr. Corregedor Geral da SDS-PE, para que seja designada uma Comissão Permanente de Disciplina que irá proceder ao aludido Conselho de Disciplina;

IV – Contar os efeitos desta Portaria a partir da data de sua publicação.

V – CUMPRASE

**MANOEL FRANCISCO DE OLIVEIRA CUNHA FILHO – CEL. BM**  
Comandante Geral

**PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 008, DE 25/02/2016.**

**EMENTA: Instaura Conselho de Disciplina em desfavor de militar.**

**O COMANDANTE GERAL**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 48, da Lei nº 6.783, de 16 de outubro de 1974, pelo art. 4º, do Decreto Estadual nº 3.638, de 19 de agosto de 1975, alterado pelo Decreto nº 28.841, de 20 de janeiro de 2006, pelo art. 53 da Lei nº 11.781, de 06 de junho de 2000, e tendo em vista requisição do Corregedor Geral da SDS nos termos do que prescreve a Lei nº 11.929, de 02 de janeiro de 2001, alterada pela Lei Complementar nº 158, de 26 de março de 2010, e *in casu* por força do advento do Art. 49, IV, a, c/c 121, §1º da Lei 6783/74, usando como fonte cognitiva o Parecer nº 311/2013 da PGE/PE, bem como o Despacho do Exmo. Sr Procurador Geral do Estado de Pernambuco, datado de 23/08/2013, nutridos com o mérito do Recurso em Mandado de Segurança nº 35.325-PE (2011/0212345-8) deliberado pelo Superior Tribunal de Justiça (STJ) que impõe reconhecer que a prescrição administrativa deve sempre seguir a penal, que não operou-se no vertente episódio, **RESOLVE:**

I – Submeter ao Conselho de Disciplina, por haver incorrido no que preconizam as alíneas, “b” e “c” do inciso I, do art. 2º, do Decreto nº 3.639, de 19 de agosto de 1975, o **1º SGT BM Mat. 23.106-1 – LUIZ DONATO DOS SANTOS**, doravante chamado de aconselhado, em virtude de haver, sido acusado de, em tese, no dia 17 de setembro de 1994, no interior do Motel Frenezi, situado na 2ª Perimetral, Ouro Preto, Olinda-PE, fazendo uso de arma de fogo, ter efetuado disparos contra a pessoa de Maria José da Silva, provocando assim sua morte, motivo pelo qual figurou como réu no Processo Criminal nº 0002662-97.1998.8.17.0990 – Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Olinda-PE, onde foi sentenciado (com trânsito em julgado) a 14 (quatorze) anos de reclusão.

II – Encaminhar a presente Portaria, com seus anexos, ao Ilmo. Sr. Corregedor Geral da SDS-PE, para que seja designada uma Comissão Permanente de Disciplina Policial Militar que irá proceder ao aludido Conselho de Disciplina;

III – Contar os efeitos desta Portaria a partir da data de sua publicação.

IV – CUMPRA-SE.

**MANOEL FRANCISCO DE OLIVEIRA CUNHA FILHO – CEL. BM**  
Comandante Geral

**QUARTA PARTE**  
**Justiça e Disciplina**

**4 - Elogio:**

Sem alteração

**5 - Disciplina:**

Sem alteração